



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí, 20 de novembro de 2015.

Reinaldo de Cássia Amaral

Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 39/2015, DE 30 DE JULHO DE 2015

Relator Rinaldo Duarte Teixeira de Carvalho:

Este projeto autoriza a doação, à empresa RALTTEK EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, o lote de terreno de nº 2, da Quadra 35, do Loteamento Jardim Beira Rio, com área total de 600,69m², mediante as condições estipuladas neste projeto.

A doação de terrenos pelo Município tem previsão expressa na Lei Municipal nº 2.916/97, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal 3.439/2000, como forma de incentivo à instalação de empresas no Município.

A empresa RALTTEK EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP apresentou a documentação exigida pela referida Lei Municipal nº 2.916/97, valendo destacar as seguintes "Informações Gerais do Empreendimento":

a) a empresa foi constituída no ano de 2003 e tem como atividade principal a fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios, conforme respectivo Contrato Social;

b) O faturamento bruto nos exercícios de 2012, 2013 e 2014 totalizou o montante de R\$ 5.999.653,76 (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos);

c) os investimentos previstos para os exercícios de 2015, 2016 e 2017 perfazem o montante de R\$ 416.500,00 (quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos reais);

d) o faturamento estimado para os exercícios de 2015, 2016 e 2017 perfaz o montante de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais);



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



e) a empresa possui, atualmente, 33 funcionários e previsão de geração de 125 empregos diretos e 142 empregos indiretos para os exercícios de 2015, 2016 e 2017;

f) a contribuição à arrecadação do Município com os tributos diretos e/ou por meio dos percentuais constitucionalmente previstos sobre os tributos federais e estaduais está estimada em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Este projeto é meramente autorizativo. Todo procedimento necessário à celebração da escritura pública e seu registro é de responsabilidade da Prefeitura.

Por todos esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto.

Rinaldo Duarte Teixeira de Carvalho
Relator

Voto do Vogal Vereador Rogério Ribeiro Baldoni:

Pela aprovação deste projeto.

Rogério Ribeiro Baldoni
Vogal

Voto do Presidente da Comissão Vereador Vagner Fernandes Mendes:

Pela aprovação deste projeto.

Vagner Fernandes Mendes
Presidente da Comissão